



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CORO DE CÂMARA DA UFSM

nº 01/2024

O professor Cláudio Antonio Esteves, SIAPE 2115913, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Trabalho Arte obtida junto ao Centro de Artes e Letras.

1. OBJETO

1.1 Laboratório / Projeto: LABORATÓRIO DE CANTO CORAL DOS CURSOS DE MÚSICA (LCC): CORAL UFSM E CORO DE CÂMARA DA UFSM – 2020 a 2024, **Número do projeto** 054027

1.2 Departamento Docente: Departamento de Música

1.3 Número de vagas: 16 totais, distribuídas quatro (4) para Sopranos, quatro (4) para Contraltos, quatro (4) para Tenores e quatro (4) para Baixos, sendo Mezzosopranos e Baixos alocados na classificação que melhor lhes representa.

1.4 Carga horária semanal: 6 horas

1.5 Meses de bolsa: cinco (5), dentro do período letivo: março, abril, maio, junho e agosto, se houver suplementação no orçamento da UFSM e se recebermos uma cota, podem ser pagos os três (3) meses seguintes: setembro, outubro e novembro

1.6 Valor da bolsa: R\$ 400,00 nos cinco (5) meses iniciais e um valor menor ou igual a este para os três (3) meses seguintes se recebermos uma cota da suplementação, sem considerar os descontos por faltas ou atrasos.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	22 de abril de 2024
Prazo de inscrição dos candidatos	22 de abril a 06 de maio de 2024
Avaliação com o professor (marcar por e-mail)	23 de abril a 07 de maio de 2024
Avaliação dos candidatos	08 a 10 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar	13 de maio de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	Dia 13 e até o meio-dia de 14 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	Período da tarde de 15 de maio de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de março até 31 de agosto de 2024 (5 meses dentro do período letivo). 01 de setembro até 30 de novembro de 2024 (3 meses dentro do período letivo se houver suplementação no orçamento).

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.

3.2 Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

3.3 Se for veterano, ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.4 Ter disponibilidade para a realização do trabalho às segundas-feiras das 18h25 às 20h30 em ensaio geral e nas terças-feiras das 12h05 às 13h30 no ensaio de vozes femininas e nas quartas-feiras das 12h05 às 13h30 no ensaio das vozes masculinas bem como em eventuais dias e horários para apresentações a serem propostas e acertadas com cada um de acordo com convites.

3.5 Ter experiência com canto Coral.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A(O)s acadêmica(o)s apta(o)s a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma pelo e-mail claudio@ufsm.br, enviando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)

4.1.2. Programa dos últimos 5 Concertos, Recitais ou Apresentações com Coral (com ou sem acompanhamento).

4.1.3. Ter feito avaliação com o Prof. Cláudio para confirmar classificação vocal e a aptidão musical através de leitura à primeira vista de repertório vocal (mandar e-mail para claudio@ufsm.br para marcar o dia entre 23 de abril a 07 de maio de 2024).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: um ponto para cada ano de experiência declarado no formulário do item 4.1.1, um ponto para cada programa do item 4.1.2 e a nota do item 4.1.3 entre 0,00 e 10,00 com 3,00 pontos para classificação e 7,00 para aptidão musical através da leitura.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada 4 vagas de cada classificação vocal (4 para Sopranos, 4 para Contraltos, 4 para Tenores e 4 para Baixos).

5.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: **a)** possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; **b)** em caso de candidata(o)s do Coro de Câmara no ano de 2023, o de maior presença a ensaios e apresentações e **c)** maior nota do item 4.1.3.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O pagamento da bolsa não é integral e depende dos dias trabalhados, sendo descontado do valor mensal as faltas e atrasos.

6.2. Como o trabalho depende da presença da(o) bolsista e como no início há a preparação para evitar problemas e promover o desenvolvimento vocal, as faltas e atrasos serão consideradas a partir de fotos tiradas no começo de cada ensaio e mesmo da declaração obrigatória de cada membro em grupo de Whatsapp como é de praxe no Coro.

6.3. Em caso da(o) candidata(o) aprovada(o) ter sido membro do Coro de Câmara em 2023 e ter feitos os ensaios em 2024 até a presente data, serão pagos os dias com presença aos ensaios desde 18 de março quando começaram neste primeiro semestre.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas para cada 4 vagas de cada classificação vocal. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: **a)** possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; **b)** em caso de candidata(o)s do Coro de Câmara no ano de 2023, o de maior presença a ensaios e apresentações e **c)** maior nota do item 4.1.3.

6.5 Caso haja sobra de vagas em uma classificação e falta em outra os candidatos receberão bolsa de acordo com sua classificação.

6.6 Havendo faltas ou atrasos que causem uma sobra do orçamento inicial, este valor será utilizado para o pagamento de setembro, outubro e novembro descritos no Cronograma como suplementação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos pelo e-mail declarado pela(o) candidata(o) na data estabelecida no Cronograma.

7.1.1 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

7.1.2 Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site do CAL até o meio-dia do dia 15 de maio de 2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras



7.1.3 A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá preencher o formulário de membro do Coro de Câmara da UFSM enviado pelo docente em 24 horas que conterà os detalhes de sua participação.

7.1.4 Após publicação, o docente deverá encaminhar o cadastro do aluno e os valores a perceber, via processo PEN SIE, para o Núcleo de Gestão Orçamentário até o dia 20 de cada mês.

7.1.5 O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 16 de abril de 2024.

Prof. Cláudio Antonio Esteves
SIAPE 2115913

Diretor do Centro de Artes e Letras



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO CORO DE CÂMARA DA UFSM 2024

SELEÇÃO PARA BOLSA TRABALHO ARTE CAL

NOME DA(O) CANDIDATA(O):

CURSO:

MATRÍCULA:

SEMESTRE (que está cursando):

CLASSIFICAÇÃO VOCAL: Soprano___, Contralto___, Tenor___, Baixo___, A realizar___.

A QUANTOS ANOS CANTA EM CORAL/CORO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

CONTA CORRENTE (individual e ativa, não pode ser poupança)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Possui Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado e ativo? Sim___ Não___

Santa Maria, de de 2024.

O envio deste formulário pelo e-mail pessoal da(o) candidata(o) será considerado como assinado pelo remetente.

NUP: 23081.051586/2024-07

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital_01_de_Selecao_de_Bolsistas_Coro_de_Camara_2024.pdf

Assinaturas

17/04/2024 16:07:13

CLAUDIO ANTONIO ESTEVES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.39.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MÚSICA - DMSC

18/04/2024 13:41:03

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Vice-Diretor(a) de Centro)
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL

Código Verificador: 4113877

Código CRC: 60e8147b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

